



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico Nº 433/2023/SUPEL/RO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de **Limpeza, Conservação, Higienização e Desinfecção com Fornecimento de Materiais e Equipamentos** nas dependências do prédio onde funciona a IV Gerência Regional de Saúde - Ariquemes (GRS4), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o disposto nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo administrativo: 0036.491064/2020-52

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio procede à análise e manifestação acerca do pedido de esclarecimentos interpostos ao certame acima epigrafado.

Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no termo de referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, a Pregoeira encaminhou missiva à SUPEL-ATP que se manifestou conforme resposta dada a cada questionamento.

Com os cumprimentos de estilo, de início, cumpre-me dizer que os pontos questionados pela empresa, encontram-se discriminados no Instrumento Convocatório id 0043590444, e são passíveis de leitura por todas as licitantes que se interessem em participar do certame.

Todavia, considerando que o certame em alhures, encontra-se agendado para sessão inaugural no dia 11/12/2023, passo a responder;

1. Na composição do módulo 1 deverá ser considerado o adicional de insalubridade? Se sim, qual o percentual? E para qual função?

Resp. Conforme consta na planilha referencial do certame, para o único cargo (Auxiliar de Limpeza - Diurno), deverá ser considerado o percentual de 40% a título de Insalubridade.

2. Quais os percentuais serão utilizados no submódulo 2.1? Terá incidência qual o percentual?

Resp. 8,33% a título de décimo terceiro salário, e 11,11% a título de Férias e Adicional de Férias. Os percentuais citados incidirão sobre o módulo 1.

3. Qual o módulo e submódulo deverá ser utilizado para encontrar a base de cálculo do módulo 2.2?

Resp. De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1

4. Quais módulos e submódulos deverão ser utilizados na composição da base de cálculo para o módulo 3? Bem como quais serão os percentuais a serem utilizados?

Resp. Os percentuais expostos na imagem abaixo, incidirão sobre o Módulo 1. Neste módulo, deverá ainda se atentar a licitante, considerando que o item D, tem percentual variável a depender do RAT ajustado e do regime tributário da empresa.

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | |
|-----------------------------------|--|----------|--------------|-------------------|
| | Provisão para Rescisão | | | Valor (R\$) |
| A | Aviso prévio indenizado | 2.029,70 | 0,42% | R\$ 8,52 |
| B | Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%) | 2.029,70 | 0,03% | R\$ 0,61 |
| C | Aviso prévio trabalhado | 2.029,70 | 1,94% | R\$ 39,38 |
| D | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 2.029,70 | 0,71% | R\$ 14,41 |
| E | Multa sobre FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o | 2.029,70 | 4,00% | R\$ 81,19 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | 7,10% | R\$ 144,11 |

5. Quais módulos e submódulos deverão ser utilizados na composição da base de cálculo para o módulo 4.1? Bem como quais serão os percentuais a serem utilizados?

Resp. Os percentuais expostos abaixo, deverão incidir sobre os módulos 1, 2 e 3 + Custo dos Uniformes (módulo 5, item A).

| Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | | Valor (R\$) |
|--|--|----------|-------|-------------|
| 4.1 | | | | |
| A | Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos) | 4.193,44 | 0,93% | R\$ 39,00 |
| B | Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença) | 4.193,44 | 1,66% | R\$ 69,61 |
| C | Substituto na Cobertura de Licença Paternidade | 4.193,44 | 0,02% | R\$ 0,84 |
| D | Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho | 4.193,44 | 0,27% | R\$ 11,32 |
| E | Substituto na Cobertura de Licença Maternidade | 4.193,44 | 0,03% | R\$ 1,26 |
| F | Outros (Especificar) | | 0,00% | R\$ 0,00 |
| TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 | | | 2,91% | R\$ 122,03 |

6. Referente a quantidade de vale transportes deverá ser considerado quantos dias trabalhados: 21 ou 22 dias?

Resp. Considerando que o município de Ariquemes não dispõe de qualquer normativo publico acerca de transporte coletivo, a Unidade Gestora optou na planilha de custos pela estimativa da ajuda de custos prevista na CCT, Clausula 7ª Paragrafo 7º, no valor de R\$ 120,34 (cento e vinte reais e trinta e quatro centavos).

7. O valor do vale transporte poderá ser zerado?

Resp. Deverá ser concedida a ajuda de custos prevista na Planilha referencial.

8. A composição dos preços na proposta será por Posto ou Metro Quadrado?

Resp. O contratação acontecerá por POSTO DE TRABALHO.

9. Poderia disponibilizar planilha de custo em formato editável (excel)?

Resp. Considerando que nos autos deste processo administrativo, apenas consta a Planilha de Referência em formato PDF, recomenda-se que seja direcionado a unidade SESAU-GECOMP, responsável pela elaboração do documento solicitado, para que seja disponibilizada a planilha em formato excel.

10. Quanto aos materiais, a empresa poderá fornecer sem ônus à administração pública?

Resp. Considerando o quantitativo de materiais solicitados pela Unidade Gestora, recomendamos que as licitantes que se fizerem interessadas em participar do certame, apresentem planilha de materiais com todos os valores necessários para o fornecimento dos insumos e materiais previstos.

Desta forma restam esclarecidas as dúvidas suscitadas.

Não havendo nenhuma alteração no instrumento convocatório permanece a data de abertura do certame prevista para:

DATA: 11/12/2023

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Porto Velho/RO, data e hora do sistema

Bruna Karen Borges Rodrigues
Pregoeira-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Karen Borges Rodrigues, Pregoeiro(a)**, em 08/12/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044287818** e o código CRC **23AB3AA6**.